

Esclarecimentos relativos a questionamentos encaminhados até 08/04/2019

01 - Em análise à Planilha de preços e Edital, percebe-se que no quadro de pessoal técnico da empresa deverá constar o Encarregado Geral. O Edital faz menção a esse profissional como “Encarregado de Obras”, já a Planilha de Preços se refere a ele como “Encarregado Geral de Elétrica”. Referente a isso, surgiu a seguinte dúvida:

O profissional Encarregado Geral deverá, necessariamente, possuir atribuições especificamente ligadas a elétrica? Ou seja, no lugar de um “Encarregado Geral de Elétrica”, a empresa poderá designar um “Encarregado Geral de Obras”?

RESPOSTA: Poderá ser designado "Encarregado Geral de Obras". Para os trabalhos de "Instalações Elétricas", deverá ser observado o descrito na NR10, NR18, NR35 e demais normas técnicas pertinentes. Observar também o solicitado no item 10.2 do EDITAL.

02 - Referente a um dos requisitos da Proposta Técnica, qual seja o “detalhar o conhecimento do objeto”. No que se refere a isto, o conhecimento a ser demonstrado/detalhado é uma espécie de “know-how” nas formas e métodos de trabalho a ser aplicado na execução do objeto do contrato, ou, é único e exclusivamente acerca do objeto, ou seja, conhecimento que será complementado através de visita técnica ao local da obra?

RESPOSTA: Deverá ser descrito o conhecimento dos edifícios e das propostas de intervenção e restauração para cada um. Os métodos de trabalho a serem utilizados na execução do projeto deverão ser descritos de acordo com o item 10.2.3.

03 – Solicito o envio do documento de nome “6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO”, que se encontra no caminho “Anexo II - Projetos e Memoriais / Textos / 6. ESTADO DE CONSERVAÇÃO”

RESPOSTA: O arquivo foi restaurado e está disponível para download pelo mesmo link publicado.

04 – O licitante poderá apresentar na proposta técnica uma equipe de engenheiros e/ou arquitetos com seus respectivos currículos para condução das obras, atendendo à necessidade de cobertura técnica integral na execução dos serviços de engenharia e arquitetura?

RESPOSTA: Deverá ser apresentado, conforme descrito no item 10.2.2, do EDITAL, profissionais, com seus respectivos currículos, com formação e experiência relativa a execução de serviço compatível em tempo, quantidade e complexidade, com o objeto descrito no EDITAL da CHAMADA ABERTA 002/2019;

05 – Por se tratar de execução de obras na cidade de Mariana cujo quadro técnico local (engenheiros e/ou arquitetos) é exíguo em especialistas na área de restauração, é factível que um profissional experiente nesta área autorize a utilização de seu currículo a mais de um licitante e possa, posteriormente, ser contratado pelo vencedor da licitação?

RESPOSTA: Sim. Os profissionais e responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica apresentada na proposta técnica, deverão pertencer ao quadro técnico permanente da proponente, na data da entrega da proposta, com a devida comprovação de vínculo, ou ser

prestador de serviço com contrato firmado com o proponente ou, ainda, com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja selecionado, devidamente assinado, por ambas as partes, com firma reconhecida em cartório. Também terá peso na avaliação das propostas o currículo do profissional em relação aos trabalhos realizados pela proponente.

06 – A planilha em seu item 03.13.1.2, prevê Plataforma para transporte vertical. Não foi identificado nos projetos o local de sua instalação, nem especificações complementares.

RESPOSTA: Trata-se do fornecimento e instalação de plataforma enclausurada de acessibilidade com entrada e saídas opostas, modelo PL 237P – Fabricação Montele, sendo previsto inclusive a estrutura e painéis de vidro temperado para o enclausuramento.

Ver prancha: CASA DO CONDE DE ASSUMAR / ARQUITETURA / PROPOSTA / ARQ 01/16.

07 – Os aparelhos de iluminação do fornecedor Schereder não estão sendo mais comercializados no Brasil. Pedimos a especificação dos aparelhos que os substituirão, para que as empresas participantes desta chamada, trabalhem numa mesma linha de fornecimento, não ofertando aparelhos de qualidade inferior aos previstos

RESPOSTA: Os itens de iluminação monumental: 2.9.5 – LUMINÁRIAS, LAMPADAS E REATORES e 3.9.4 – Luminárias, Lâmpadas e Reatores (inclusive o item 03.9.4.1 – Consultoria para atualização do projeto luminotécnico), deverão contemplar somente a infraestrutura, cabeamento, quadros e circuitos, bases e postes de iluminação, como também a instalação de luminárias. O fornecimento dos aparelhos de iluminação, lâmpadas e reatores, serão de responsabilidade do Instituto Pedra, devendo estes serem suprimidos da composição de preço da planilha proposta.

08 - A planilha em seu item 2.3.3, prevê tirantes diam. 25 mm, porém, no projeto e memorial estão especificados tirantes de diam. 32 mm.

RESPOSTA: Considerar 32 mm, de acordo com o projeto de estrutura;

09 - Gostaria de saber se vocês têm os códigos de referência do orçamento e suas respectivas CPUs.

RESPOSTA: Cada PROPONENTE deverá elaborar suas próprias composições de custo – CPUs, de modo a gerar os valores unitários e totais dos serviços discriminados em projeto. Essa composição deverá levar em conta a experiência, cotações, suprimentos e índices de produção específicos de cada PROPONENTE.

10 – Os serviços previstos para área externa da Igreja de São Francisco e da Casa do Conde de Assumar, que envolvem a movimentação de terra, como é o caso da execução de rampa de acessibilidade, terão o acompanhamento de arqueólogo? Devemos prever esse custo?

RESPOSTA: Sim. Os serviços que envolvem escavação ou movimento de terra, deverão ter seu custo previsto no preço apresentado.

11 – Está prevista a construção de SOBRE COBERTURA para execução dos serviços na cobertura da Igreja de São Francisco de Assis?

RESPOSTA: É de responsabilidade da PROPONENTE a proteção de todos elementos artísticos integrados, devendo assim propor, a seu critério, sistemas que garantam a estanqueidade das

coberturas durante a execução dos serviços, assim como as demais proteções internas como as de sobre forro.

12 – Há no local o fornecimento de água e luz?

RESPOSTA: A PROPONENTE deverá prever as ligações provisórias necessárias para o uso do canteiro e execução da obra.

13 – No caso da Igreja de São Francisco de Assis, está previsto a restauração dos elementos em pedra?

RESPOSTA: Sim. Os elementos em cantaria deverão ser tratados conforme o item 2.4.1.9 a 2.4.1.11 e demais especificações em projetos, incluindo as soleiras de portas internas e externas e a tampa de tumulo em mármore.

14 – Não localizamos na planilha o item relacionado aos “andaimes” para as obras da Casa do Conde de Assumar.

RESPOSTA: Deverão ser previstos em itens omissos.

15 – A recuperação de forros em estuque, na Igreja de São Francisco de Assis, inclui elementos como sancas?

RESPOSTA: Sim. Deverá ser prevista a restauração e recuperação de todos os elementos que compõe os forros: Ornamentos, estrutura, argamassa, pinturas. As pinturas artísticas não fazem parte do escopo desta etapa de obra.

16 – O item 2.2.18, trata da “Remoção das Campas”. Deverão ser todas removidas.

RESPOSTA: As Campas da Nave e Capela Mor, deverão ser removidas, individualmente, conforme a necessidade e no momento de sua restauração, conforme previsto em projeto. Deverá ser previsto um fechamento provisório durante o período da restauração.

17 - O que está sendo considerado em exato nos seguintes itens: 2.3.5 RECOMPOSIÇÃO DOS REJUNTES E ARGAMASSAS; 2.12.1 REFORÇO ESTRUTURAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA?

RESPOSTA: Deve contemplar o escopo e procedimentos descritos no ANEXO II – Projetos e Memoriais / 2. ISFA Projetos Complementares / 2.1. Projetos Estruturais, arquivos: SAOFRANCISCO_ESTRUT_MAI_a_.dwg ; SAOFRANCISCO_ESTRUT_V6_MAI_a_Model (folha 1 a 6).pdf; Memorial_Descritivo_-_Estrutural_e_Hidro.pdf.